



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO
Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº 01 /2024.

Institui no município de Olinda a “Maratona Caminhada da Superação”, a ser realizada sempre no primeiro final de semana do mês de outubro de cada ano, em homenagem ao dia internacional da pessoa idosa, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Olinda, a Maratona Caminhada da Superação, a ser realizada sempre no primeiro final de semana do mês de outubro de cada ano, em homenagem ao dia internacional da pessoa idosa.

Parágrafo único. A caminhada da Superação é voltada para pessoas com mais de 50 anos e tem como objetivo incentivar a prática de atividade física regular na terceira idade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 07 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 20/02/24

Servidor


Jesuíno Araújo
Vereador – Cidadania23



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO

Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

JUSTIFICATIVA

Em Olinda a Maratona Caminhada da Superação já acontece há 12 anos, através da Professora Otávia Aragão, em comemoração ao dia internacional da pessoa idosa, que é 1º de outubro, e vem sendo de grande sucesso e agregação pelo público da terceira idade que pratica exercícios físicos na orla de Bairro Novo e adjacências e de outras pessoas idosas que se sentem incentivadas pelo evento e tomam essa prática como rotineira em seu dia a dia, usufruindo do benefício físico, psicológico e social trazidos pela prática do exercício físico.

Pode-se observar que, com o processo de envelhecimento, ocorre uma diminuição gradual na qualidade de vida, que pode ser compreendida como um conjunto harmonioso de satisfações que o indivíduo obtém no seu cotidiano, levando-se em consideração tanto os aspectos físicos como os psicológicos.

Para envelhecer com dignidade existem garantias aos direitos dos idosos que fomentam a sua valorização. Dessa maneira, torna-se uma prioridade social, conforme o art. 3.º da Lei 10.741/2003, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Segundo divulgação do IBGE o percentual da população de idosos no Brasil no ano de 2023 fechou em 15,1%:

"Os idosos do Brasil são 15,1% da população do país, segundo dados do IBGE. São consideradas pessoas idosas todos os indivíduos com idade igual ou superior a 60 anos de idade. A população idosa apresentou expressivo crescimento no território brasileiro durante as últimas décadas, o que foi causado por melhorias do setor da saúde, aumento da expectativa de vida, diminuição da mortalidade e queda da natalidade. Com a manutenção da tendência atual de crescimento,



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO

Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

estima-se que os idosos serão quase 30% da população do Brasil até o ano de 2050." (Veja mais sobre "Idosos no Brasil" <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/o-numero-idosos-devera-aumentar-no-brasil.htm>).

Diante do exposto e da relevância do trato com a pessoa idosa vem este edil, perante os nobres pares, pedir a aprovação para o presente projeto, com a oficialização do dia da Maratona Caminhada da Superação, em Olinda.

Olinda, 07 de fevereiro de 2024.


Jesuíno Araújo

Vereador – Cidadania23